



LEI Nº 2344/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 20.000,00 POR RECEBIMENTO
DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Projeto 1.102 - COREDES Consulta Popular – Equipamentos UBS..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

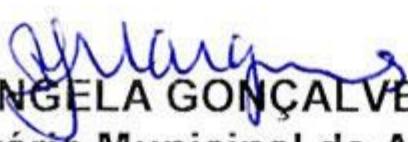
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de maio de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2008.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração